

CERTIFICADO que na data 26/09/17
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) 7º Aditivo
de nº _____ do dia 25/09/17
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2017/2020

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 627/2015.

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º. 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, portador da CI n.º 548244-2. A VIA, e CPF 135240111-87, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.455.246/0001-46, aqui representada pelo Sr. Roberto Teixeira da Costa, com Registro no CREA n.º 7.182/D, C.I. n.º 1435132-DGPC/GO e CPF/MF n.º 375.146.791-20, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato simplesmente **CONTRATADA** têm entre si justo e combinado o presente Termo de Aditamento, para prorrogar o Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º 627/15, assinado entre as partes em 06/10/16, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado, por mais 91 (noventa e um) dias, pelo presente Termo Aditivo, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 627/15, que tem como objeto **CONCLUSÃO DA BARRAGEM PARA A FORMAÇÃO DE LAGO E URBANIZAÇÃO DE SEU ENTORNO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS**, objeto dos Contratos de Repasse n.º 0306372-75/2009/Ministério do Turismo/Caixa e n.º 0302333-04/2009/Ministério do Turismo/Caixa, referente a Tomada de Preços n.º 01/2015.

1.2 O **Sétimo Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 627/2015, tem sua **vigência** a partir do dia **29 de setembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017**.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 627/15 original.

CLAUSULA TERCEIRA:

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 25 de setembro de 2017.


JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Contratante
Município de Piracanjuba


PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

01 Nicolas Silva Dias Correia CPF 064.081.341-80

02 Neiverton E. Ferreira CPF 007.623.441-05